



AUTOGRÁFO DE LEI N.º 05/2021

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO GALANTE, NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica declarada Utilidade Pública Municipal o Instituto Galante, CGC/CNPJ 18.797.906/0001-44, Associação Sem Fins Lucrativos, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público pela Secretaria Nacional de Justiça, com sede à Rua Capitão Miguel Sad, nº 203, Barra do Itapemirim, Município de Marataízes/ES.

Art. 2º - A entidade deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal até 30 de dezembro do ano subseqüente, o relatório anual de suas atividades do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente registro que realizamos visita à Sede do Instituto Galante, atualmente com sede na Rua Capitão Miguel Sad, nº 203, Barra do Itapemirim, no Município de Marataízes/ES, com número telefônico (28) 99912-5739 e e-mail presidencia@institutogalante.org, onde foram constatadas atividades exercidas em favor da população de Marataízes nas áreas da saúde e assistência social, como a arrecadação de alimentos e roupas para famílias necessitadas, além de consultas médicas com vários especialistas, e outros atendimentos sociais. O local é dotado de uma estrutura incrível, contando com funcionários contratados e voluntários, que exercem suas funções com excelência e bom grado.





Informo ainda, que o Instituto possui registro junto ao Conselho Municipal de Saúde e Conselho de Assistência Social deste Município, conforme resoluções devidamente publicadas no Diário Municipal em anexo, revela-se o recebimento de moções de aplausos dos Conselhos Municipais de Assistência Social e Saúde pelos relevantes serviços prestados a população.

Em 26 de novembro de 2020, o Instituto Galante realizou parceria com a Força dos Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil, com o Conselho Tutelar de Marataízes, com a APAE de Marataízes e junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social e Saúde e a Associação de Pesca deste Município, desenvolvendo um trabalho social na entrega de cestas básicas em favor da população carente do Município.

Revela-se que em dezembro de 2020, o presente Instituto Galante, realizou uma ação de natal nomeada “FAÇA O NATAL MAIS FELIZ” que forneceu cestas básicas e brinquedos atingindo o total de 100 famílias beneficiadas.

Não obstante, em agosto de 2020, o Instituto Galante realizou a Campanha do Agasalho, momento que foi fornecido meia tonelada de agasalhos em bairros carentes deste Município.

Declara-se que a Secretária Municipal de Finanças através da Junta de Impugnação Fiscal – JIF decidiu por unanimidade que o referido Instituto Galante faz jus a Imunidade Tributária conforme a Lei Municipal 713/2003.

O supradito Instituto goza de regularidade em seus alvarás de funcionamento e sanitário. Bem como, encontra-se inscrito no Conselho Federal de Odontologia, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª região e o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo.

Em síntese, o Instituto Galante goza de quadro técnico qualificado e capacitado para a propositura de ações sociais relevantes a municipalidade, comprovado mediante relatórios sociais desenvolvidos por Assistente Social.

Informa que o Instituto Galante está em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis-ODS, estabelecidos em agenda 2030, para o Desenvolvimento Sustentável das Organizações das Nações Unidas.

Segue em anexo a apresentação formal do Instituto Galante, constando os dados e informações cruciais de comprovação de relevância social da presente Entidade.

Verificamos as documentações do Instituto Galante (em anexo), na qual foi provada toda legalidade do Instituto, estando apta a aprovação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Dessa forma, solicito a todos os Vereadores, que aprovem a proposta contida no Projeto de Lei, que declara o Instituto Galante como Utilidade Pública Municipal.

Marataízes, 24 de Março de 2021.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
PRESIDENTE C.M.M
BIÊNIO 2021/2022

